

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 007/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 05/02/2024 às 11:13:17

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, CP-JLR, PC, MD, GV-RLFC

Cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã - PROFº RENATO

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_copa_fut_de_base.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renato Luis Fontes Cardoso	07/02/2024 09:47:19	1Doc RENATO LUIS FONTES CARDOSO CPF 154.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BA3-C982-36B6-E706**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã.

Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica criado o campeonato “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

Parágrafo único. A “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador nas categorias sub-13, sub-15 e sub-17, bem como a formação de equipes na cidade.

Art. 3º A competição ocorrerá/iniciará, preferencialmente, no mês de julho por coincidir com as férias escolares.

Art. 4º O Poder Executivo poderá incentivar a competição com ações direcionadas à faixa etária de 12 a 17 anos, fomentando e divulgando informações sobre a importância da prática desportiva.

Art. 5º Os jovens participantes devem estar devidamente matriculados na rede de ensino e com frequência satisfatória.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 6 fevereiro de 2024.

RENATO LUIS FONTES CARDOSO
Prof. Renato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Este projeto de lei tem como objetivo promover a integração e a socialização entre os participantes.

Ao criar esta competição, o Poder Público irá valorizar e apoiar a prática esportiva no município, além de contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar dessas crianças e adolescentes.

Portanto, a proposta de criação da **Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base** no Município de Mairiporã, representa um passo importante para valorizar e incentivar a prática esportiva na cidade, além de promover a integração e a socialização entre os participantes.

Peço, para tanto, o apoio dos nobres colegas da Câmara Municipal de Mairiporã a aprovação do presente projeto de lei, para que possamos cumprir nosso papel e assegurar o direito a melhores condições de vida da população de nosso município.

Plenário “27 de Março”, 6 fevereiro de 2024.

RENATO LUIS FONTES CARDOSO
Prof. Renato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 6 de fevereiro de 2024.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que ***Cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã,*** para apreciação e posterior votação.

Atenciosamente,

RENATO LUIS FONTES CARDOSO
Prof. Renato
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 007/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 07/02/2024 às 09:36:12

APRESENTADO AO PLENÁRIO DURANTE A 1ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 007/2024

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 07/02/2024 às 11:05:17

Bom Dia!

Vereador Ricardol,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 007/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

Data: 09/02/2024 às 10:09:40

Prezados;

Segue para o vereador **José Correia da Silva Neto** o Projeto de Lei nº 007/2024 que cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã - PROFº RENATO, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 007/2024

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

Data: 18/02/2024 às 23:06:54

Boa noite nobres pares.

Encaminho em anexo o parecer e a relatoria inerentes ao Projeto de Lei nº 007/2024 para apreciação e o prosseguimento pertinente.

Att.

—
Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Anexos:

Relatoria_pl_007_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	18/02/2024 23:07:12	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Eliomar da Silva Oliveira	19/02/2024 15:49:12	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ricardo Messias Barbosa	20/02/2024 08:58:18	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3C6-00E4-7406-1B54**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei n° 007/2024 que Cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã - PROFº RENATO

I - RELATÓRIO

O vereador Prof. Renato propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 18 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

Ricardo Messias Barbosa -PSDB
Presidente

Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos
Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 007/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 20/02/2024 às 08:59:46

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 007/2024, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 007/2024

De: Jose C. - PG

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 20/02/2024 às 13:03:12

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 007/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 21/02/2024 às 08:31:46

Bom dia,

Projeto incluso na Ordem do Dia da 3ª RO, e aprovado por unanimidade.

Segue para preparação do autógrafo de lei.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 007/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 22/02/2024 às 09:19:09

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_7_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	22/02/2024 10:27:40	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	23/02/2024 08:23:38	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	26/02/2024 09:44:27	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0B2-B037-D119-63C2**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 7 DE 2024

Cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã.

(Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica criado o campeonato “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

Parágrafo único. A “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador nas categorias sub-13, sub-15 e sub-17, bem como a formação de equipes na cidade.

Art. 3º A competição ocorrerá/iniciará preferencialmente no mês de julho, por coincidir com as férias escolares.

Art. 4º O Poder Executivo poderá incentivar a competição com ações direcionadas à faixa etária de 12 a 17 anos, fomentando e divulgando informações sobre a importância da prática desportiva.

Art. 5º Os jovens participantes devem estar devidamente matriculados na rede de ensino e com frequência satisfatória.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 21 fevereiro de 2024.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 007/2024

De: Ronaldo R. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 02/04/2024 às 15:42:54

ENVIADO ATRAVÉS DO OF. 84/2024.

—

Ronaldo Rodrigues
Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 007/2024

De: Ronaldo R. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 02/04/2024 às 15:43:46

LEI DEVIDAMENTE PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, NA EDIÇÃO 1.334, NO DIA 8/3/2024.

—

Ronaldo Rodrigues

Oficial Legislativo

Anexos:

LEI_4288_CRIA_COPA_MUNICIPAL_FUTEBOL_BASE.docx

LEI_4288_CRIA_COPA_MUNICIPAL_FUTEBOL_BASE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.288, DE 07 DE MARÇO DE 2024

*Cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã.
(Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, SENHOR WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o campeonato “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

Parágrafo único. A “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador nas categorias sub-13, sub-15 e sub-17, bem como a formação de equipes na cidade.

Art. 3º A competição ocorrerá/iniciará preferencialmente no mês de julho, por coincidir com as férias escolares.

Art. 4º O Poder Executivo poderá incentivar a competição com ações direcionadas à faixa etária de 12 a 17 anos, fomentando e divulgando informações sobre a importância da prática desportiva.

Art. 5º Os jovens participantes devem estar devidamente matriculados na rede de ensino e com frequência satisfatória.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 07 de março de 2024.

WALID ALI
HAMID:221
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2024.03.11
13:06:39 -03'00'

Prefeito

RAFAEL DE OLIVEIRA
CARDOSO:30842871802

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE OLIVEIRA
CARDOSO:30842871802
Dados: 2024.03.07 13:12:11 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO
BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2024.03.11 14:36:00 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar